

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**Aviso n.º 1996/2026/2**

Sumário: 3.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos.

3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal Figueiró dos Vinhos

Carlos Alberto David dos Santos Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público que, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f) do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão pública de 19 de dezembro de 2025, foi aprovada a 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos.

A alteração que a seguir se publica consiste na alteração dos artigos 57.º, 58.º, 60.º e 61.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Para efeitos de eficácia manda publicar a deliberação e a alteração ao Regulamento.

Esta alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

16 de janeiro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Alberto David dos Santos Lopes.

Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos**Deliberação**

Fernando Jorge Garrido Branco, Presidente da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, certifica, para os devidos efeitos que a Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, na sessão ordinária deste órgão de 19 de dezembro de 2025, deliberou, por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos.

É tudo quanto me cumpre certificar.

16 de janeiro de 2026. — O Presidente da Assembleia Municipal, Fernando Jorge Garrido Branco.

Alterações ao Regulamento

Foram alterados os artigos: 57.º, 58.º, 60.º e 61.º

CAPÍTULO VII**[...]****Artigo 57.º****[...]**

1 — [...]:

a) Habitação, incluindo anexos

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];

i) [...];

j) [...].

Artigo 58.º**[...]**

1 – [...].

2 – [...]:

Ocupações e utilizações	Índice de utilização	Índice de impermeabilização (%)	Altura da fachada (m)*	Número de pisos (acima da cota de soleira)	Número de pisos (abaixo da cota de soleira) a)
Habitação, incluindo anexos	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

* [...].

a) [...].

CAPÍTULO VII**[...]****Artigo 60.º****[...]**

1 – [...]:

a) Habitação, incluindo anexos;

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];

i) [...].

Artigo 61.º**[...]****1 – [...]:**

Ocupações e Utilizações	Índice de utilização	Índice de impermeabilização (%)	Altura da fachada (m)*	Número de pisos (acima da cota de soleira)	Número de pisos (abaixo da cota de soleira) a)
Habituação, incluindo anexos	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

*[...].

b) [...].

2 – [...].**3 – [...].**

619943162